



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 533/2022

**ALTERA O ART.1º, ALINEA D” DA
LEI 512/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o art.1º, alínea “d” da referida lei, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

d) Um (a) psicopedagogo (a) - remuneração mensal do contratado equivalente ao Padrão 05 do quadro de provimento efetivo de servidores do Poder Executivo.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 08 de junho de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal